

*Relatório de Gestão - Relatório #9662

6.6 Suprimento de Fundos

09/09/2014 17:48 - João Luiz Cavalcante Ferreira

Situação:	Concluída	Início:	09/09/2014
Prioridade:	Normal	Data prevista:	30/01/2015
Encaminhado para:	Yanna Santos de Medeiros	% Terminado:	100%
Categoria:		Tempo estimado:	0.00 hora
Ação:	Relatório de Gestão 2014		

Descrição

Objetivo Específico: Obter informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de suprimentos de fundos, utilizados por Unidade Gestora (UG) vinculada à Jurisdicionada (UJ) apresentadora do relatório de gestão, de forma a possibilitar aos órgãos de controle e à própria UJ a análise sucinta da evolução dos gastos efetuados por essas modalidades de pagamento.

Estrutura de Informação: A despesa realizada por meio de suprimento de fundos deverá ser demonstrada por meio de três demonstrativos: o primeiro deverá evidenciar as informações sobre a concessão dos suprimentos de fundos no âmbito da UJ, em todas as modalidades; o segundo detalhará despesa realizada por meio de suprimento de fundos, também, considerando todas as modalidades; o terceiro evidenciará a caracterização dos objetos de gasto com suprimento de fundos no âmbito da UJ.

Além dos quadros, exige-se do gestor análise crítica sobre a gestão dos suprimentos de fundos concedidos no âmbito da UJ.

Com o Decreto 6.370/2008, as despesas com suprimento de fundos passaram a ser realizadas basicamente por intermédio do cartão de pagamento, com apenas algumas exceções, notadamente no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Comandos Militares. Nesse sentido, caso a unidade jurisdicionada não realize transações por intermédio desse tipo de conta, deve explicitar esse fato neste tópico do relatório de gestão e não consignar os quadros correspondentes ou excluir as colunas concernentes nos quadros que tratam conjuntamente das contas tipo B e do cartão de pagamento.

Abrangência: Unidades Jurisdicionadas da Administração direta dos três poderes da União, incluindo as autarquias e fundações do Poder Executivo, que tenham realizado, nos últimos três exercícios, despesas por meio da utilização suprimento de fundos.

Referências Legais e Normativas:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008;
- Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005;
- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- Instrução Normativa STN nº 4, de 30 de agosto de 2004;
- Portaria MP nº 41, de 4 de março de 2005;
- Portaria MF nº 95, de 19 de abril de 2002.

SubDemandas:

Relatório # 9663: 6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos	Concluída
Relatório # 9665: 6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos	Concluída
Relatório # 9666: 6.6.4 Análise Crítica	Concluída

Histórico

#1 - 02/03/2015 10:21 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- *Situação alterado de Nova para Concluída*

- *% Terminado alterado de 67 para 100*